



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE
ANALÂNDIA**

Avenida 04, 381, Centro, Analândia/SP, CEP: 13.550-000.

Telefone (0xx19) 3566-1220, CNPJ: 44.659.076/0001-07.

**EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2021**

A Prefeitura do Município da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, por meio de sua Comissão de Processo Seletivo e em consonância com as Legislações Federais, Estaduais e Municipais, torna público a abertura de inscrições ao Processo Seletivo de Provas e Provas e Títulos, que será realizado pelo INDEC (Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação), para contratação eventual e por tempo determinado dos empregos/funções públicas abaixo especificadas, sob o regime da Consolidação das leis de Trabalho – CLT. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constante no presente instrumento e demais legislações pertinentes.

I - INSTRUÇÕES ESPECIAIS

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1** Os empregos, salários e os pré-requisitos são os estabelecidos no Quadro I do presente Edital e todas as informações do processo de execução, deste processo seletivo, estará disponível no site www.institutoindec.com.br.
- 1.2** O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos, e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade do Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação – INDEC.

QUADRO I – DOS EMPREGOS E DAS VAGAS

EMPREGOS PARA O NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL

Cód.	Empregos	Horas/ Semanal	Salário R\$	Requisitos Básicos	Valor de Inscrição R\$
01	Auxiliar Serviços Gerais Limpeza	40 horas	1.146,38	Ensino Fundamental Completo	50,00
02	Motorista	40 horas Sujeito a escala 12x36	1.146,38	Ensino Fundamental Completo + CNH na categoria “D”	50,00

EMPREGOS PARA O NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR

Cód.	Empregos	Horas/ Semanal	Salário R\$	Requisitos Básicos	Valor de Inscrição R\$
03	Nutricionista	40 horas	2.163,97	Curso Superior Completo em Nutrição e registro no CRN	R\$ 75,00
04	Professor de Educação Básica II de Educação Artística	30 horas	2.775,60	Licenciatura Plena com habilitação na área específica para docência de 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental	R\$ 75,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE
ANALÂNDIA**

Avenida 04, 381, Centro, Analândia/SP, CEP: 13.550-000.

Telefone (0xx19) 3566-1220, CNPJ: 44.659.076/0001-07.

05	Professor de Educação Básica II de Geografia	30 horas	2.775,60	Licenciatura Plena com habilitação na área específica para docência de 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental	R\$ 75,00
06	Professor de Educação Básica II de Língua Estrangeira	30 horas	2.775,60	Licenciatura Plena com habilitação na área específica para docência de 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental	R\$ 75,00
07	Tecnólogo da Informática	40 horas	1.929,02	Curso Superior em Tecnologia da Informação	R\$ 75,00

1.3 O presente processo seletivo terá validade por 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação.

1.4 O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera obrigatoriedade para a Prefeitura Municipal de Analândia de contratar, neste período, todos os candidatos classificados.

1.4.1 O aproveitamento dos classificados reger-se-á, exclusivamente, para atendimento das necessidades e de acordo com os procedimentos vigentes na Prefeitura Municipal de Analândia.

1.5 Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

1.6 As provas serão realizadas na cidade de Analândia /SP.

II - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas a partir da 00h00min horas do dia 08 de julho às 23h59min do dia 01 de agosto de 2021, exclusivamente no endereço eletrônico www.institutoindec.com.br.

2.1 INFORMAÇÕES GERAIS

2.1.1 As informações para realizar as inscrições nos respectivos cargos que constam neste Edital estão apresentadas no **Quadro I**.

2.1.2 Para se inscrever o candidato **deverá ler o Edital em sua íntegra**. A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.1.3 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo.

2.1.4 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo, sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente o código do cargo. Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga.

2.1.5 As informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição serão de total responsabilidade do mesmo, reservando-se à Prefeitura de Analândia e ao INDEC, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preenchê-las de forma completa e/ou forneça dados incorretos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.1.6 É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do edital de deferimento das



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE
ANALÂNDIA**

Avenida 04, 381, Centro, Analândia/SP, CEP: 13.550-000.

Telefone (0xx19) 3566-1220, CNPJ: 44.659.076/0001-07.

inscrições para confirmar sua inscrição.

2.1.7 O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Processo Seletivo e no ato da posse, irá satisfazer as seguintes condições:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) não estar com idade de aposentadoria compulsória (75 anos) nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal;
- d) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- e) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- f) comprovar escolaridade/pré-requisitos exigidos para o cargo e, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da posse, apresentar o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador, bem como o comprovante de anuidade paga;
- g) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- h) submeter-se, por ocasião da convocação para nomeação, ao exame médico admissional, de caráter eliminatório, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício do cargo, ocasião em que deverá apresentar os resultados dos exames clínicos e laboratoriais, solicitados conforme necessidade do cargo e conveniência da Administração, os quais ocorrerão às expensas do candidato.
- i) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal;
- j) preencher as exigências para provimento do cargo segundo o que determina a Lei e o Quadro I, do item 1.2 do presente Edital;
- k) não ter sido dispensado por justa causa ou exonerado a bem do serviço público.

2.1.8 No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item **2.1.7**, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.1.9 Ao se inscrever o candidato deverá indicar o cargo para o qual pretende concorrer, conforme **Quadro I**, deste Edital.

2.1.10 Ao inscrever-se no Processo Seletivo, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, em especial os requisitos mínimos de escolaridade e exigências constantes do **Quadro 1**, deste Edital.

2.2 INSCRIÇÕES PELA INTERNET

2.2.1 As inscrições ficarão abertas exclusivamente através da Internet das 0h do dia **08/07/2021** às **23h59min** do dia **01/08/2021**.

2.2.2 Após as 24h do dia **01/08/2021**, o formulário de inscrição não estará mais disponibilizado.

2.2.3 Localizar, no site, o link correlato a este concurso.

2.2.4 Ler o Edital, preencher o formulário de inscrição e imprimir o boleto bancário.

2.2.5 O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Comissão do Concurso e do INDEC.

2.2.6 A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação feita na Imprensa Oficial do Município e no endereço eletrônico www.institutoindec.com.br.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE
ANALÂNDIA**

Avenida 04, 381, Centro, Analândia/SP, CEP: 13.550-000.

Telefone (0xx19) 3566-1220, CNPJ: 44.659.076/0001-07.

2.3 DO PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 2.3.1** O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição estabelecido no **Quadro I**, até o dia **03/08/2021**.
- 2.3.2** Para pagamento do valor da inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado até a data limite do encerramento das inscrições.
- 2.3.3** O pagamento do valor correspondente à inscrição poderá ser efetuado em toda a rede de atendimento bancário. **Atenção para o horário da rede de atendimento bancário.**
- 2.3.4** Em caso de feriado ou evento que resulte em fechamento das agências bancárias, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.
- 2.3.5** O agendamento do pagamento só será aceito se comprovada a sua quitação até a data de vencimento do boleto.
- 2.3.6** **Não serão recebidas inscrições por depósito em caixa eletrônico, correio, transferência eletrônica, DOC, casas lotéricas, internet, PIX, ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, fax ou de forma condicional.**
- 2.3.7** Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.
- 2.3.8** A efetivação da inscrição ocorrerá após a conformação pelo Banco do pagamento do boleto. **O BOLETO PAGO SERÁ SEU PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO.** O candidato poderá acompanhar a situação da sua inscrição por meio do *site* do Instituto INDEC, www.institutoindec.com.br, na página do Processo Seletivo, a partir de 72 (setenta e duas) horas após a quitação do boleto bancário, na área “Consultar Inscrição” e digitar seu CPF; para tanto é necessário que o candidato cadastre esses dados corretamente. Caso verifique a falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto INDEC, Fone: (16) 3235-7701, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h ou contato@institutoindec.com.br
- 2.3.9** **O Instituto INDEC e a Prefeitura do Município de Analândia não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica, falhas dos computadores, de comunicação ou bancárias, bem como qualquer outro fator que impossibilite a transferência de dados.**
- 2.3.10** Uma vez verificadas falsidades de declarações ou irregularidades, será anulada, a qualquer tempo, a inscrição ou a prova do candidato, com encaminhamento da questão às autoridades competentes.
- 2.3.11** A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.
- 2.3.12** Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, deverá entrar em contato com o Instituto via e-mail ou telefone para efetuar a alteração.
- 2.3.13** Para efeito de critério de desempate serão consideradas as correções cadastrais realizadas até o 2º dia útil contado a partir da data de realização da prova objetiva.
- 2.3.14** O candidato que não atender aos termos dos subitens **2.3.12** e **2.3.13**, deste Capítulo, deste Edital, deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 2.3.15** As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura do Município de Analândia e/ou ao Instituto INDEC o direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE
ANALÂNDIA**

Avenida 04, 381, Centro, Analândia/SP, CEP: 13.550-000.

Telefone (0xx19) 3566-1220, CNPJ: 44.659.076/0001-07.

2.4 DAS RESTRIÇÕES

- 2.4.1 Não serão aceitas inscrições via postal, fac-símile, correio eletrônico transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento, depósito bancário em conta corrente, cheque ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital ou fora do período estabelecido.
- 2.4.2 É vedada a participação neste Certame de qualquer dos membros integrantes da Comissão do Processo Seletivo ou das bancas examinadoras.
- 2.4.3 Qualquer desobediência à proibição prevista no item anterior ou, constatado a qualquer tempo que determinado candidato tenha sido beneficiado por obtenção de informações privilegiadas, será o infrator eliminado do Certame sem prejuízo de responsabilização civil.

III - DA RESERVA DE VAGAS A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 3.1 Fica reservado um percentual de 05% (cinco por cento), para cada emprego, para pessoas portadoras de deficiência física e sensorial, no provimento de empregos públicos, nos órgãos e entidades de Administração Pública Municipal, obedecendo ao princípio do Processo Seletivo público de provas ou de provas e títulos.
- 3.1.1 Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo.
- 3.2 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
- 3.3 As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.
- 3.4 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na Ficha - Formulário eletrônico de Inscrição:
- a) O candidato deverá **até o último dia de inscrição, IMPRETERIVELMENTE, enviar via SEDEX cópia autenticada** do Laudo Médico assinado por Médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina para o Instituto INDEC situado a Rua Bernardino de Campos nº. 1108 – Centro, Ribeirão Preto-SP, CEP. 14.015-130, atestando o número de registro do Médico na referida entidade de classe atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doença – CID**, bem como, a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, informando também, o seu nome, o número do documento de identidade (RG), (CPF) E Município onde será realizado o Processo Seletivo Público.
- b) **Solicitação da prova especial, sala de fácil acesso, ou outras condições, deverão estar claramente descritas no pedido do candidato, anexo ao laudo que deve ser enviado até o último dia de inscrição, IMPRETERIVELMENTE, conforme modelo Anexo III.**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE
ANALÂNDIA**

Avenida 04, 381, Centro, Analândia/SP, CEP: 13.550-000.

Telefone (0xx19) 3566-1220, CNPJ: 44.659.076/0001-07.

- 3.4.1** Não será concedida condição especial ao candidato que não apresentar o Laudo Médico conforme item 3.4, na letra “a”.
- 3.4.2** Para efeito do prazo estipulado no item 3.4, na letra “a”, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.
- 3.4.3** O INDEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo e do requerimento de solicitação de condição especial a seu destino.
- 3.4.4** O candidato que não encaminhar seu requerimento de solicitação de condição especial para a realização da prova juntamente com o laudo mencionado no item 3.4, na letra “a” até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.
- 3.4.5** O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 3.4.6** A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.
- 3.4.7** O INDEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo e do requerimento de solicitação condição especial a seu destino.
- 3.4.8** O laudo entregue não será devolvido.
- 3.4.9** Os laudos não serão recebidos via internet ou qualquer outro meio diferente do especificado no item 3.4, na letra “a”.
- 3.5** Aos deficientes visuais, que necessitem de prova ampliada, auxílio de fiscal para leitura da prova; auxílio de fiscal para transcrição da prova no gabarito ou no sistema Braille deverá requerê-la até o ultimo dia de inscrição, por meio de SEDEX para o Instituto INDEC situado a Rua Bernardino de Campos n°. 1108 – Centro, Ribeirão Preto-SP, CEP. 14.015-130. Os candidatos que não o fizerem até o termino das inscrições, seja qual for o motivo alegado não terão a prova especial preparada.
- 3.5.1** Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção ou maquina especifica, podendo ainda, utilizar-se de soroban.
- 3.6** O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderão impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
- 3.7** Após o prazo de inscrição fica proibida qualquer inclusão de candidato na lista específica de pessoa com deficiência.
- 3.8** A deficiência não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação do cargo ou concessão de aposentadoria por invalidez.
- 3.9** A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a de pessoa com deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.
- 3.10** **Ao ser convocado para investidura na função pública, o candidato deverá se submeter á exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE
ANALÂNDIA**

Avenida 04, 381, Centro, Analândia/SP, CEP: 13.550-000.

Telefone (0xx19) 3566-1220, CNPJ: 44.659.076/0001-07.

IV - DAS PROVAS

- a. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de SP, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato que estiver com sintomas de COVID-19 ou que teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de prova(s).
- b. O candidato, ao entrar no prédio, deve dirigir-se imediatamente à sala de prova, sendo proibida a permanência em saguões, corredores, áreas externas etc.
- c. Será obrigatório o uso de máscaras de proteção facial com cobertura total de nariz e boca, durante todo o período de realização da prova, para uso pessoal, conforme o Decreto Estadual nº 64.959 de 04 de maio de 2020.
- d. Não será permitida a entrada, nem a permanência no prédio sem máscara.
- e. Poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da prova.
- f. O candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção utilizado (máscaras, luvas etc.), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde.
- g. Para o procedimento de identificação, será exigido que o candidato retire a máscara de proteção facial, mantido o distanciamento recomendado, com a sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.
- h. Recomenda-se que o candidato leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde; além de álcool em gel (70°) para uso pessoal durante o período de realização da prova; e garrafa e/ou utensílio para acondicionamento de água, pois os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio.”

O Processo Seletivo constará de provas da seguinte forma:

- 4.1 Prova objetiva, sendo Eliminatória e Classificatória, sob a forma de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com um peso de 5 (cinco pontos) cada questão.
- 4.2 A prova será apresentada sob forma de testes de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas em conformidade com o Programa de Provas constante no Anexo I deste Edital.
- 4.3 O Quadro II apresenta a relação das funções e o respectivo número de questões relacionadas aos conhecimentos específicos, bem como de português e matemática.

QUADRO II – Provas e questões por Função

Função	Provas	Nº questões
Auxiliar Serviços Gerais Limpeza	Língua Portuguesa	05
	Matemática	05
	Conhecimentos Gerais	10
	Total	20
Motorista	Língua Portuguesa	05
	Matemática	05
	Conhecimentos Gerais	10



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE
ANALÂNDIA**

Avenida 04, 381, Centro, Analândia/SP, CEP: 13.550-000.

Telefone (0xx19) 3566-1220, CNPJ: 44.659.076/0001-07.

	Total	20
Nutricionista	Língua Portuguesa	05
	Matemática	05
	Conhecimentos Específicos	10
	Total	20
Professor de Educação Básica II de Educação Artística	Língua Portuguesa	05
	Matemática	05
	Conhecimentos Educacionais	05
	Conhecimentos Específicos	05
	Total	20
Professor de Educação Básica II de Geografia	Língua Portuguesa	05
	Matemática	05
	Conhecimentos Educacionais	05
	Conhecimentos Específicos	05
	Total	20
Professor de Educação Básica II de Língua Estrangeira	Língua Portuguesa	05
	Matemática	05
	Conhecimentos Educacionais	05
	Conhecimentos Específicos	05
	Total	20
Tecnólogo da Informática	Língua Portuguesa	05
	Matemática	05
	Conhecimentos Específicos	10
	Total	20

- 4.4 O tempo de duração das provas escritas será de 01h30min (uma hora e trinta minutos), contadas a partir da autorização do fiscal para início das mesmas.
- 4.5 As provas realizar-se-ão nesta cidade de Analândia no dia 15 de agosto de 2021, nas dependências da EMEIF “PROFESSORA ZEZÉ SALLES” às 09h00min.
- 4.6 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos dos documentos originais (Cédula Oficial de Identidade ou Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista, ou Carteira Nacional de Habilitação modelo com foto), caneta de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha, **máscaras de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal, álcool em gel a 70° para higienização das mãos e, se quiser, luva plástica transparente, devendo cumprir as regras relativas à prevenção do contágio do COVID-19.** Somente será admitido na sala de provas, o candidato que estiver munido de **máscaras de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal, fazer uso de álcool em gel a 70° para higienização das mãos**, Protocolo de inscrição e Cédula Oficial de Identidade ou de Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos Profissionais que tenham força de documento de identificação com foto ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista. Como o documento não ficará retido será exigido a apresentação do ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
- a) Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE
ANALÂNDIA**

Avenida 04, 381, Centro, Analândia/SP, CEP: 13.550-000.

Telefone (0xx19) 3566-1220, CNPJ: 44.659.076/0001-07.

- b) Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei nº 9.503/97 ou fora de sua validade), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
- 4.6.1** Somente será admitido na sala ou local de provas o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item **4.6** desde que permita, com clareza, a sua identificação e estiver usando máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, descrito no item **4.6** deste Edital.
- 4.6** Os candidatos que estiverem portando telefone móvel e relógios deverão desligar o aparelho móvel e juntamente com o relógio devem ser guardados e lacrados no envelope lacre que será fornecido pelo fiscal antes de iniciar a prova.
- 4.7** Autorizar-se-á ao candidato ausentar-se do recinto das provas durante a sua realização somente em condições especiais e acompanhados por um fiscal;
- 4.8** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude do afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de prova;
- 4.9** O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão de Respostas (Gabarito), com caneta de tinta preta ou azul, assinando-o. O preenchimento do Cartão de Respostas (Gabarito) é de total responsabilidade do candidato;
- 4.10** Não serão computadas questões não assinaladas ou assinaladas a lápis ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, sendo atribuída nota 0 (zero) à questão. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas (Gabarito) por erro do candidato;
- 4.11** O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá fazer junto ao fiscal de sala, que anotará na folha de ocorrência para posterior análise.
- 4.12** **O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação levando consigo o caderno de provas a partir dos últimos 30 (trinta) minutos do tempo destinado a realização de Exame.** O Cartão de Resposta (Gabarito). será obrigatoriamente devolvido pelo candidato. **O preenchimento deverá ser feito de acordo com as instruções do cartão resposta.** Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato. **O candidato assumirá total responsabilidade pelo preenchimento do cartão resposta. Em nenhuma hipótese o caderno de questões será considerado para correção e respectiva pontuação;**
- 4.13** O candidato deverá permanecer em prova pelo tempo mínimo de 30 (trinta) minutos;
- 4.14** Em hipótese alguma haverá segunda chamada, revisão de provas ou de resultados, em quaisquer das formas de avaliação, nas diferentes fases do Processo Seletivo, seja qual for o motivo alegado; O não comparecimento à prova excluirá o candidato automaticamente do Processo Seletivo.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE
ANALÂNDIA**

Avenida 04, 381, Centro, Analândia/SP, CEP: 13.550-000.
Telefone (0xx19) 3566-1220, CNPJ: 44.659.076/0001-07.

- 4.15** No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o INDEC procederá à inclusão do referido candidato, antes do início das provas, fornecendo Folha de Respostas e Caderno de Provas, mediante a apresentação do comprovante de sua inscrição.
- 4.16** A inclusão de que trata o item **4.15** será realizada de forma condicional, e será confirmada pelo INDEC, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 4.17** Considerada a impertinência da inscrição de que trata o item **4.15** a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 4.18** Não será admitida, em nenhuma hipótese, a entrada de retardatários no local da prova.
- 4.19** A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, sendo este indicação de sua inteira responsabilidade. O acompanhante deverá possuir maioria legal e permanecer **no local de prova(s) em sala reservada para essa finalidade, fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, devendo cumprir as regras relativas à prevenção do contágio do COVID-19. Não será permitida a entrada, nem a permanência no local de prova(s), de acompanhante que estiver sem a máscara (Decreto Estadual nº 64.959, de 04 de maio de 2020 e Decreto Municipal nº 25.733, de 04 de maio de 2020)**, sendo responsável pela guarda da criança e observar os seguintes aspectos:
- a) Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela Coordenação para este fim e, ainda, na presença de um fiscal, respeitar todas as demais normas estabelecidas neste Edital;
 - b) O acompanhante, que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos no item **4.6** para acessar e permanecer no local designado;
 - c) A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará as provas;
 - d) Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4.20 DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO DAS PROVAS

Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido ou em local diferente do designado;
- b) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade exigido;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrido o tempo mínimo estabelecido para permanência na sala;
- e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;
- f) estiver portando ou fizer uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e/ou de comunicação como telefone celular, pager, máquina calculadora ou qualquer outro meio;
- g) lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;
- h) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- i) Não devolver integralmente o material recebido;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE
ANALÂNDIA**

Avenida 04, 381, Centro, Analândia/SP, CEP: 13.550-000.

Telefone (0xx19) 3566-1220, CNPJ: 44.659.076/0001-07.

- j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- k) agir com incorreção ou descortesia, independentemente do momento, para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação de provas;
- l) Estiver fazendo uso de boné ou chapéu na sala de aula durante a realização das provas.
- m) **Durante a realização da prova e/ou procedimento deste Concurso Público fizer utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora do Concurso Público, caberá ao Instituto Indec e, somente a ele, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.**

V - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

5.1 DA NOTA DA PROVA

- 5.1.1 As provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 5.1.2 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, a 50% (cinquenta por cento) de pontos na prova objetiva. O candidato que obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) na prova objetiva será inabilitado.
- 5.1.3 A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula: $NP = \frac{(Na \times 100)}{Tq}$

Sendo:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos

Tq = Total de questões da prova

- 5.1.4 A pontuação relativa à questão eventualmente anulada será atribuída a todos os candidatos presentes à respectiva prova.

5.2 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de igualdade na Classificação Final, o desempate obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:

- 5.2.1 Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/2003, sendo que será dada a preferência ao de idade mais elevada;
- 5.2.2 O candidato que contar com maior idade;
- 5.2.3 Maior número de acertos em conhecimentos específicos;
- 5.2.4 Maior número de acertos em língua portuguesa;
- 5.2.5 Maior número de acertos em matemática;
- 5.2.6 Persistindo o empate, haverá sorteio juntamente com a Comissão Examinadora de Processo Seletivo.
- 5.2.7 O ingresso no serviço público municipal obedecerá à ordem de classificação.

5.3 DOS TÍTULOS

- 5.3.1 **O Processo Seletivo constará de provas objetivas e títulos somente para as funções de Professor.**
- 5.3.2 Nenhum documento para contagem de pontos, nos termos deste inciso, poderá ser anexado ao processo após o encerramento das inscrições.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE
ANALÂNDIA**

Avenida 04, 381, Centro, Analândia/SP, CEP: 13.550-000.

Telefone (0xx19) 3566-1220, CNPJ: 44.659.076/0001-07.

5.3.3 Serão computados somente como título, Pós-Graduação – 2,5 pontos, Mestrado – 5,0 pontos e Doutorado – 10,0 pontos.

5.3.4 Será computado somente como título conforme quadro abaixo:

Títulos	Pontuação Atribuída	Nº. Máximo de Documentos
Diploma de conclusão de Curso de Doutorado	10,00	1
Diploma de conclusão de Curso de Mestrado	5,00	1
Diploma de conclusão de Curso de Especialização (mínimo de 360 horas), em nível de pós-graduação, específico para a área na qual concorre.	2,5	1

5.3.5 Os títulos serão devidamente comprovados e deverão guardar direta relação com as atribuições das funções do Processo Seletivo. Os cursos de Mestrado e Doutorado não poderão ser contados cumulativamente.

5.3.6 Os candidatos que possuírem **Títulos** conforme preceitua o presente Edital, deverão **enviar Cópia autenticada, via Sedex durante o período de inscrição, com** nome completo, numero de inscrição, RG, CPF, função a que concorre e município onde será realizado o Processo Seletivo para o INDEC no seguinte endereço. Rua Bernardino de Campos, nº. 1108. Cj. 02 - Ribeirão Preto – SP. CEP: 14.015-130. Sendo considerado para tanto a data da postagem. **Não serão aceitos os Títulos** postados após o encerramento das inscrições. Sendo considerado para tanto a data de postagem.

VI - DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

6.1.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação por função, observado o código de inscrição da função.

6.1.2 Serão elaboradas duas listas de classificação: uma geral, com a relação de todos os candidatos, inclusive os Portadores de Deficiência, e outra, apenas dos Candidatos com Deficiência.

6.1.3 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a homologação;

6.1.4 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço e telefones junto ao Instituto INDEC, durante o período da realização do Concurso e, após a homologação do resultado final do mesmo.

VII - DOS RECURSOS

Caberá recurso:

7.1 Do gabarito oficial da prova, dentro de dois (02) dias úteis, a contar da data da publicação.

7.2 Da classificação, dentro de dois (02) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação, ou seja, do Resultado Final.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE
ANALÂNDIA**

Avenida 04, 381, Centro, Analândia/SP, CEP: 13.550-000.

Telefone (0xx19) 3566-1220, CNPJ: 44.659.076/0001-07.

- 7.3 Os recursos – **Modelo Anexo II** - deverão ser devidamente fundamentados e enviados via SEDEX para o Instituto INDEC, situado a Rua Bernardino de Campos n°. 1108 – Centro, Ribeirão Preto/SP. CEP: 14.015-130, sendo considerado para tanto a data da postagem.
- 7.4 Será liminarmente indeferido o recurso:
- a) que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;
 - b) que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;
 - c) interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;
 - d) que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento;
 - e) apresentado em letra manuscrita;
 - f) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
 - g) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
 - h) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.
- 7.5 O recurso interposto fora do prazo previsto no item 7.1 e 7.2 deste Capítulo não será reconhecido.
- 7.6 No caso de deferimento de recurso interposto poderá ser alterada, eventualmente, a nota/classificação obtida pelo candidato e, conseqüentemente, alterações nas listas de classificação final;
- 7.7 Será indeferido o recurso interposto fora do modelo (**Anexo II**) e dos prazos estipulados neste edital.
- 7.8 A interposição dos recursos não interfere o andamento regular do cronograma do Concurso.
- 7.9 A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

VIII - DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

- 8.1 A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá à ordem decrescente de classificação final por função, far-se-á pela Prefeitura Municipal de Analândia, obedecido o limite de vagas existentes, das que vagarem ou forem criadas, bem como disponibilidade orçamentária, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo.
- 8.2 Após a convocação, no prazo de 03 (três) dias, ou de acordo com agendamento do Setor de Pessoal da Prefeitura, os candidatos aprovados deverão se submeter à perícia médica para verificação de sua saúde física e mental para o exercício das atribuições da função, não cabendo qualquer recurso da decisão proferida pelo órgão médico designado pelo Município.
- 8.3 No caso de deficiente físico no prazo de 03 (três) dias após a convocação, ou de acordo com o agendamento do Setor de Pessoal da Prefeitura, os candidatos aprovados deverão submeter-se a exame médico oficial para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função, não cabendo qualquer recurso da decisão proferida pelo órgão médico designado pelo Município.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE
ANALÂNDIA**

Avenida 04, 381, Centro, Analândia/SP, CEP: 13.550-000.

Telefone (0xx19) 3566-1220, CNPJ: 44.659.076/0001-07.

- 8.4** A perícia será realizada no órgão médico a ser indicado pelo Município, preferencialmente, por especialista na área de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 03 (três) dias contados do respectivo exame.
- 8.5** O candidato, cuja deficiência não ficar configurada, ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhado, será desclassificado, não cabendo qualquer recurso da decisão proferida pelo órgão médico designado pelo Município.
- 8.6** O candidato, ou seu procurador terá um prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da convocação, o que precederá a nomeação para manifestar seu interesse em assumir a função para o qual será designado. A omissão ou negação do candidato ou seu procurador, será entendido como desistência da contratação. Em caso de desistência o mesmo deverá assinar o termo de desistência, sendo excluído do referido Processo Seletivo.
- 8.7** A aprovação no Processo Seletivo não gera ao candidato, aprovado, o direito à contratação, ficando reservada a Prefeitura Municipal de Analândia o direito de aproveitamento destes conforme critérios de necessidade e conveniência da Prefeitura como, por exemplo, em decorrência de condições técnicas de trabalho e de disponibilidade orçamentária.
- 8.8** Da mesma forma, a aprovação não gera ao candidato o direito de escolha de seu local de trabalho;
- 8.9** Será automaticamente eliminado do concurso o candidato classificado que, ao ser convocado, não apresentar os documentos exigidos no ato da admissão, sendo declarada nula a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes;

IX - DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

- 9.1** As condições para contratação exigirão do candidato:
- a)** Ser Brasileiro, nato ou naturalizado, cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal 70.436/72, ou ser naturalizado brasileiro na forma da lei, de acordo com o artigo 37, I, da Constituição Federal;
 - b)** Ter 18 (dezoito) anos completos no mínimo, na data da nomeação. Não poderá argüir a emancipação;
 - c)** Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital;
 - d)** Estar quites com o serviço militar, quando do sexo masculino;
 - e)** Estar quites com a Justiça Eleitoral;
 - f)** Estar em gozo de seus direitos políticos e civis;
 - g)** Não registrar antecedentes criminais;
 - h)** Gozar de boa saúde física e mental;
 - i)** Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
 - j)** Possuir, na data de admissão habilitação para a função a que concorre;
 - k)** Não ter outro vínculo trabalhista que seja conflitante com sua função/horário;
- 9.2** O candidato não poderá ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para a mesma função, e nem estar com idade de aposentadoria compulsória; não poderá estar com vínculo na Administração Direta ou Fundacional, que impossibilite acumulação de funções, salvo nos casos do dispositivo do artigo 37, inciso XVI letras A, B, C da Constituição Federal.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE
ANALÂNDIA**

Avenida 04, 381, Centro, Analândia/SP, CEP: 13.550-000.

Telefone (0xx19) 3566-1220, CNPJ: 44.659.076/0001-07.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1** Caberá ao Prefeito de Analândia, a homologação do Processo Seletivo.
- 10.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital de Abertura e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 10.3** **É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, que venham a ser feitas na Imprensa Oficial de Analândia, no site da Prefeitura Municipal Analândia e do Instituto Indec – www.institutoindec.com.br, não sendo aceita a alegação de desconhecimento das normas do certame.**
- 10.4** A Prefeitura do Município de Analândia e o Instituto INDEC não se responsabilizam por eventuais prejuízos aos candidato decorrente de:
- a) Endereço não atualizado;
 - b) Endereço de difícil acesso;
 - c) Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato; e
 - d) Correspondência recebida por terceiros.
- 10.5** Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burlar a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes na prova, o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
 - c) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
 - d) não apresentar o documento que bem o identifique;
 - e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - f) ausentar-se do local de provas antes do tempo mínimo de permanência;
 - g) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
 - h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - i) for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo da deflagração do procedimento cabível;
 - j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas, dando ou recebendo auxílio para a execução das provas, ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
 - k) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação;
 - l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas ou com os demais candidatos.
 - m) prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - n) fotografar, filmar a realização de sua prova ou de terceiros ou registrar qualquer imagem do local de aplicação das provas;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE
ANALÂNDIA**

Avenida 04, 381, Centro, Analândia/SP, CEP: 13.550-000.

Telefone (0xx19) 3566-1220, CNPJ: 44.659.076/0001-07.

o) descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital, nas retificações e no Edital de Convocação para a realização das provas.

- 10.6** A Prefeitura do Município Analândia e o Instituto INDEC se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer das fases deste Processo Seletivo, bem como da responsabilidade sobre material e/ou documento eventualmente esquecidos nos locais das provas.
- 10.7** O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará em sua eliminação do Processo Seletivo.
- 10.8** Decorridos 90 dias da data da publicação da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultado o descarte dos registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos.
- 10.9** Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Instituto INDEC e a Prefeitura do Município de Analândia poderão anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.
- 10.10** O candidato será considerado desistente e excluído do Processo Seletivo quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.
- 10.11** Para efeito deste Processo Seletivo, considerar-se-á a legislação vigente até a data do término das inscrições, portanto, alterações posteriores não serão consideradas.
- 10.12** A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da prova neste Processo Seletivo.
- 10.13** Não será fornecida informação relativa à convocação, do resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail, bem como atestados ou declarações pela participação no certame.
- 10.14** O candidato aprovado e convocado, pelo regime celetista, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semanas, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho.
- 10.15** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 10.16** A Prefeitura e o INDEC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 10.17** Para fins deste Processo Seletivo, o candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação da classificação final, no Instituto INDEC e, após esse período, na Prefeitura do Município de Analândia.
- 10.18** As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE
ANALÂNDIA**

Avenida 04, 381, Centro, Analândia/SP, CEP: 13.550-000.

Telefone (0xx19) 3566-1220, CNPJ: 44.659.076/0001-07.

- 10.19** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 10.20** Todos os atos relativos a este Processo Seletivo serão publicados no endereço eletrônico www.institutoindec.com.br e na Prefeitura Municipal de Analândia.
- 10.21** O Candidato aprovado que vier a ser admitido fica ciente de que consta no Edital somente um Resumo do cargo/função a que está concorrendo e, portanto, estará sujeito a desempenhar todas as atividades que sejam inerentes ao seu cargo.
- 10.22** Não serão fornecidos atestados, declarações, certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos valendo para tal fim os resultados divulgados por meio da Imprensa Oficial de Analândia e dos sites do INDEC e da Prefeitura.
- 10.23** Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.
- 10.24** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Processo Seletivo, perante a Prefeitura do Município, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil, após a publicação do mesmo.
- 10.25** **Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Analândia, em conjunto com o INDEC – Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação.**
- 10.26** Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que vai afixado no lugar de costume e publicado no endereço eletrônico www.institutoindec.com.br.

Prefeitura Municipal de Analândia, em 07 de julho de 2021.

PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE
ANALÂNDIA**

Avenida 04, 381, Centro, Analândia/SP, CEP: 13.550-000.

Telefone (0xx19) 3566-1220, CNPJ: 44.659.076/0001-07.

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO:

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS LIMPEZA:

PORTUGUÊS: Fonética e Fonologia, Divisão Silábica, Acentuação gráfica, Emprego do hífen, Ortografia, Pontuação, Estruturas das palavras, Classes Gramaticais, Flexão verbal e nominal, Emprego e Colocação, Pronomes: Empregos de tempos e modos verbais, vozes do verbo, Concordância nominal e verbal, Crase, Interpretação de texto, Análise Sintática: termos da oração e classificação das orações.

MATEMÁTICA: Conjunto numérico R, N, Inteiro, Potenciação, Radiciação, Equação e inequação do 1º grau, Equação do 2º grau, Fatoração, Porcentagem, Juros simples e compostos, Relações e Funções, Área, Perímetro, Volume e Densidade, Áreas das figuras planas, Sistema decimal de medidas, Razões e Proporções.

CONHECIMENTOS GERAIS: Historia do Brasil - Balaiada, Guerra de Canudos, Bandeirantes, Brasil Colônia, Brasil República, Descobrimento do Brasil, Capitânias Hereditárias, Escravidão no Brasil, Abolição da Escravatura, Guerra do Paraguai, Índios do Brasil, Invasão Holandesa no Brasil, Guerra dos Emboabas, Guerra dos Farrapos, Guerra dos Farrapos, Independência do Brasil, Imigração no Brasil, Era Vargas. **GEOGRAFIA: Geografia do Brasil** - Mapas do Brasil, Desmatamento no Brasil, Rio Amazonas, MERCOSUL, Dados geográficos, Relevo Brasileiro, Efeito Estufa, Aquífero Guarani, Hidrografia, Vegetação.

MOTORISTA:

PORTUGUÊS: Fonética e Fonologia, Divisão Silábica, Acentuação gráfica, Emprego do hífen, Ortografia, Pontuação, Estruturas das palavras, Classes Gramaticais, Flexão verbal e nominal, Emprego e Colocação, Pronomes: Empregos de tempos e modos verbais, vozes do verbo, Concordância nominal e verbal, Crase, Interpretação de texto, Análise Sintática: termos da oração e classificação das orações.

MATEMÁTICA: Conjunto numérico R, N, Inteiro, Potenciação, Radiciação, Equação e inequação do 1º grau, Equação do 2º grau, Fatoração, Porcentagem, Juros simples e compostos, Relações e Funções, Área, Perímetro, Volume e Densidade, Áreas das figuras planas, Sistema decimal de medidas, Razões e Proporções.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Código de Trânsito Brasileiro; Regras de circulação; Sinalização de trânsito; Normas de segurança; Normas de segurança veicular.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE
ANALÂNDIA**

Avenida 04, 381, Centro, Analândia/SP, CEP: 13.550-000.

Telefone (0xx19) 3566-1220, CNPJ: 44.659.076/0001-07.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO:

NUTRICIONISTA:

PORTUGUÊS: Ortografia, Acentuação gráfica, Pontuação, Classes de palavras: artigo, nome, pronome, verbo, palavras relacionadas (preposição e conjunção), Flexão nominal, Concordância nominal, Flexão verbal: número pessoal e modo temporal, Concordância verbal, Formação de palavra: composição e derivação portuguesa, Estrutura da frase portuguesa: a- termos da oração; b- coordenação e subordinação, Regência nominal e verbal, Colocação pronominal, Sinonímia, antonímia, polissemia, denotação e conotação, Recursos linguísticos (linguagem figurada), Redação, Interpretação de textos.

MATEMÁTICA: Propriedades, Simplificação de radicais, Operações radicais, Racionalização simples, Equações incompletas, Resolução de uma equação, Sistema simples de equações, Equações de 1º e 2º Grau – resolução – problemas, Noções de relação e função, Função de 1º Grau, Funções, Função constante, Relação e função: noções gerais, domínio, imagem, Razão e proporção, Grandezas proporcionais, Regra de três simples, Regra de três composta, Porcentagem, Juros (Simples e Composto), Conjunto de números inteiros: operações, Conjunto de números racionais: operações, Expressões algébricas: operações, Radicais: operações, simplificação, racionalização, propriedades

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Educação em Saúde: noções básicas, atribuições do Nutricionista, Administração de Unidades de Alimentação, Dimensionamento de pessoal, Capacitação de pessoal, Processo de trabalho, Estrutura física e equipamentos, Fluxograma, Custos e curva ABC, Sistema de distribuição de refeições, Análise de Riscos e Pontos Críticos de Controle (APPCC), Avaliação de serviço, Avaliação Nutricional, Indicadores de consumo alimentar, Indicadores sócio-econômicos e culturais do estado nutricional de coletividades, Indicadores antropométricos, Educação Alimentar, Planejamento de programas de educação alimentar, Avaliação de programas educativos, Nutrição, Recomendações Nutricionais, Macronutrientes, Micronutrientes, Dietoterapia, Nutrição Infantil, Diabetes, Doenças Renais, Doenças Hepáticas, Doenças Cardiovasculares, Neoplasias – tratamento, Suporte Nutricional, Nutrição e Imunidade. Síndrome da Imuno-Deficiência Adquirida.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA:

PORTUGUÊS: Ortografia, Acentuação gráfica, Pontuação, Classes de palavras: artigo, nome, pronome, verbo, palavras relacionadas (preposição e conjunção), Flexão nominal, Concordância nominal, Flexão verbal: número pessoal e modo temporal, Concordância verbal, Formação de palavra: composição e derivação portuguesa, Estrutura da frase portuguesa: a- termos da oração; b- coordenação e subordinação, Regência nominal e verbal, Colocação pronominal, Sinonímia, antonímia, polissemia, denotação e conotação, Recursos linguísticos (linguagem figurada), Redação, Interpretação de textos.

MATEMÁTICA: Propriedades, Simplificação de radicais, Operações radicais, Racionalização simples, Equações incompletas, Resolução de uma equação, Sistema simples de equações, Equações de 1º e 2º Grau – resolução – problemas, Noções de relação e função, Função de 1º Grau, Funções, Função constante, Relação e função: noções gerais, domínio, imagem, Razão e proporção, Grandezas proporcionais, Regra de três simples, Regra de três composta, Porcentagem, Juros (Simples e Composto), Conjunto de números inteiros: operações, Conjunto de números racionais: operações, Expressões algébricas: operações, Radicais: operações, simplificação, racionalização.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE
ANALÂNDIA**

Avenida 04, 381, Centro, Analândia/SP, CEP: 13.550-000.

Telefone (0xx19) 3566-1220, CNPJ: 44.659.076/0001-07.

CONHECIMENTOS EDUCACIONAIS: Constituição da República Federativa do Brasil - 1988. (Artigos 5º, 6º, 205 a 214). Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB -9394/96 Atualizada Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, 2008 Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. 2013.
Lei Nº 13.005 de 25 De Junho 2014 - Plano Nacional de Educação. Brasília, 2014.
Base Nacional Comum Curricular 2017.
PNA - Política Nacional de Alfabetização, 2019.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: conhecer a história da arte educação e suas determinantes sócio-culturais. Tendências pedagógicas da arte na educação. Relação ensino / escola / legislação. A teoria versus prática em arte na escola. Metodologias e concepções do ensino de arte. Tendências pedagógicas da arte na educação. Metodologias do ensino de arte. Contribuições da história da arte nas diferentes linguagens para o ensino da arte. História da arte universal. História da arte do brasil. Refletir sobre a prática da arte/educação buscando a transformação do pensar/fazer pedagógico na sua área de atuação. Reconhecer os códigos estéticos e artísticos de diferentes culturas. Identificar as linguagens artísticas por meio de suas gramáticas.. Artes visuais. Teatro. Dança. Música. Diálogo da arte brasileira com a arte internacional - museus, teatros, espaços expositivos. Pluralidade cultural: códigos estéticos e artísticos de diferentes culturas. Interculturalidade: a questão da diversidade cultural no ensino de arte. Contribuições da arte na formação do ser humano. O ensino de artes na base nacional comum curricular. Objetivos gerais no ensino de arte nas diversas linguagens: conteúdos; produção; apreciação; dimensões sociais. Avaliação em arte/educação. O ensino de arte na base nacional comum curricular 2017.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II DE GEOGRAFIA:

PORTUGUÊS: Ortografia, Acentuação gráfica, Pontuação, Classes de palavras: artigo, nome, pronome, verbo, palavras relacionadas (preposição e conjunção), Flexão nominal, Concordância nominal, Flexão verbal: número pessoal e modo temporal, Concordância verbal, Formação de palavra: composição e derivação portuguesa, Estrutura da frase portuguesa: a- termos da oração; b- coordenação e subordinação, Regência nominal e verbal, Colocação pronominal, Sinonímia, antonímia, polissemia, denotação e conotação, Recursos lingüísticos (linguagem figurada), Redação, Interpretação de textos.

MATEMÁTICA: Propriedades, Simplificação de radicais, Operações radicais, Racionalização simples, Equações incompletas, Resolução de uma equação, Sistema simples de equações, Equações de 1º e 2º Graus – resolução – problemas, Noções de relação e função, Função de 1º Grau, Funções, Função constante, Relação e função: noções gerais, domínio, imagem, Razão e proporção, Grandezas proporcionais, Regra de três simples, Regra de três composta, Porcentagem, Juros (Simples e Composto), Conjunto de números inteiros: operações, Conjunto de números racionais: operações, Expressões algébricas: operações, Radicais: operações, simplificação, racionalização.

CONHECIMENTOS EDUCACIONAIS: Constituição da República Federativa do Brasil - 1988. (Artigos 5º, 6º, 205 a 214). Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB -9394/96 Atualizada Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, 2008. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. 2013.
Lei Nº 13.005 de 25 De Junho 2014 - Plano Nacional de Educação. Brasília, 2014.
Base Nacional Comum Curricular 2017.
PNA - Política Nacional de Alfabetização, 2019.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE
ANALÂNDIA**

Avenida 04, 381, Centro, Analândia/SP, CEP: 13.550-000.

Telefone (0xx19) 3566-1220, CNPJ: 44.659.076/0001-07.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1. A evolução do pensamento geográfico e os novos paradigmas de ciência; 2. As fontes e a evolução da concepção da natureza do homem e da economia na geografia: os impactos da economia mundial sobre o meio ambiente e suas relações com a sociedade; 3. Abordagem dos conceitos da geografia de paisagem, espaço, sociedade, região, território; 4. Geopolítica da globalização: organismos internacionais, comércio internacional e desigualdades; 5. Metodologia do ensino e aprendizagem da geografia: os novos recursos didáticos; 6. As diferentes propostas curriculares e o livro didático na geografia; 7. Ensino e pesquisa em geografia; 8. Alfabetização e linguagem cartográfica; 9. A cartografia nos diversos níveis de ensino; 10. Orientação, localização e representação da terra; 11. A divisão política, administrativa e o planejamento do território brasileiro; 12. A divisão do espaço brasileiro segundo o IBGE; 13. As regiões geoeconômicas brasileiras; 14. Conceitos demográficos fundamentais; 15. Crescimento populacional; 16. Teorias demográficas e desenvolvimento sócio-econômico; 17. Distribuição geográfica da população; 18. Estrutura da população; 19. Migrações populacionais; 20. O processo de industrialização e a urbanização brasileira e as consequências ambientais; 21. Relação cidade e campo; 22. A geografia agrária e as transformações territoriais no campo brasileiro; 23. agricultura e meio ambiente; 24. Brasil, território e nação: a produção do espaço geográfico brasileiro, o Brasil e a nova ordem mundial e o Brasil no contexto regional; 25. Organizações e blocos econômicos; 26. Conflitos, problemas e propostas do mundo atual; 27. Quadro natural (relevo vegetação, clima, solos e hidrografia) numa perspectiva global, nacional e regional; clima e aquecimento global; 28. Conservação, preservação e degradação ambiental no Brasil; 29. Políticas públicas e gestão ambiental no Brasil. 30. Representações e práticas sociais em educação ambiental; 31. Espaço e turismo no ensino da geografia. 32. O ensino de geografia na base nacional comum curricular.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II DE LÍNGUA ESTRANGEIRA:

PORTUGUÊS: Ortografia, Acentuação gráfica, Pontuação, Classes de palavras: artigo, nome, pronome, verbo, palavras relacionadas (preposição e conjunção), Flexão nominal, Concordância nominal, Flexão verbal: número pessoal e modo temporal, Concordância verbal, Formação de palavra: composição e derivação portuguesa, Estrutura da frase portuguesa: a- termos da oração; b- coordenação e subordinação, Regência nominal e verbal, Colocação pronominal, Sinonímia, antonímia, polissemia, denotação e conotação, Recursos lingüísticos (linguagem figurada), Redação, Interpretação de textos.

MATEMÁTICA: Propriedades, Simplificação de radicais, Operações radicais, Racionalização simples, Equações incompletas, Resolução de uma equação, Sistema simples de equações, Equações de 1º e 2º Grau – resolução – problemas, Noções de relação e função, Função de 1º Grau, Funções, Função constante, Relação e função: noções gerais, domínio, imagem, Razão e proporção, Grandezas proporcionais, Regra de três simples, Regra de três composta, Porcentagem, Juros (Simples e Composto), Conjunto de números inteiros: operações, Conjunto de números racionais: operações, Expressões algébricas: operações, Radicais: operações, simplificação, racionalização.

CONHECIMENTOS EDUCACIONAIS: Constituição da República Federativa do Brasil - 1988. (Artigos 5º, 6º, 205 a 214). Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB -9394/96 Atualizada Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, 2008 Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. 2013. Lei Nº 13.005 de 25 De Junho 2014 - Plano Nacional de Educação. Brasília, 2014. Base Nacional Comum Curricular 2017. PNA - Política Nacional de Alfabetização, 2019.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE
ANALÂNDIA**

Avenida 04, 381, Centro, Analândia/SP, CEP: 13.550-000.

Telefone (0xx19) 3566-1220, CNPJ: 44.659.076/0001-07.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Gramática: 1. Fonética E Fonologia. 2. Ortografia. 3. Morfologia. 4. Sintaxe. 5. Vocabulário. 6. Compreensão e Produção de Gêneros Textuais Diversos. Prática Pedagógica do Ensino da Língua Inglesa: 1. Abordagem Comunicativa. Abordagem Lexical. 3. Abordagem Reflexiva. 4. Interculturalidade e Interdisciplinaridade no Ensino de Inglês. 5. Competências para Ensinar e Aprender Língua Inglesa. 6. Avaliação do Processo Ensino-Aprendizagem e de seus Atores. 7. Interação em Sala de Aula e Valorização do Conhecimento Prévio e de Mundo do Aluno. 8. Conceito de Letramento: Aplicações ao Ensino-Aprendizagem de Língua Estrangeira/ Inglês, Entre as quais: Leitura Como Letramento, Comunicação Oral Como Letramento, Prática Escrita Como Letramento. 9. O Ensino da Língua Inglesa na Base Nacional Comum Curricular.

TECNÓLOGO DA INFORMÁTICA:

PORTUGUÊS: Ortografia, Acentuação gráfica, Pontuação, Classes de palavras: artigo, nome, pronome, verbo, palavras relacionadas (preposição e conjunção), Flexão nominal, Concordância nominal, Flexão verbal: número pessoal e modo temporal, Concordância verbal, Formação de palavra: composição e derivação portuguesa, Estrutura da frase portuguesa: a- termos da oração; b- coordenação e subordinação, Regência nominal e verbal, Colocação pronominal, Sinonímia, antonímia, polissemia, denotação e conotação, Recursos lingüísticos (linguagem figurada), Redação, Interpretação de textos.

MATEMÁTICA: Propriedades, Simplificação de radicais, Operações radicais, Racionalização simples, Equações incompletas, Resolução de uma equação, Sistema simples de equações, Equações de 1º e 2º Grau – resolução – problemas, Noções de relação e função, Função de 1º Grau, Funções, Função constante, Relação e função: noções gerais, domínio, imagem, Razão e proporção, Grandezas proporcionais, Regra de três simples, Regra de três composta, Porcentagem, Juros (Simples e Composto), Conjunto de números inteiros: operações, Conjunto de números racionais: operações, Expressões algébricas: operações, Radicais: operações, simplificação, racionalização.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1. Sistema Operacional Linux: instalação, configuração e manutenção; 2. Redes de computadores: Conceitos, tipos e abrangência; Topologia lógica e física; Organizações e entidades de padronização, arquiteturas, padrões e modelos de referência; VLANs (IEEE 802.1q) e VMANs (802.1ad); Protocolos IPv4 e IPv6; Roteamento estático e protocolos de roteamento dinâmico (RIP, OSPF e BGP); Definição, configuração e manutenção de ativos de redes: roteadores, comutadores, switches e pontos de acesso; Tecnologias de redes acesso e de redes locais; Configuração e administração de redes; Projeto de redes e de interligação de redes; Redes sem fio Padrão IEEE 802.11, Padrão IEEE 802.3, IEEE 802.1x; 3. Cabeamento Estruturado: Normas e padrões; Técnicas e Práticas de instalação; Topologia de Cabeamento Estruturado; Administração do Cabeamento Estruturado; Gerenciamento de cabeamento instalado; Fibras ópticas: tipos, características e conectores; 4. Segurança: Segurança física e lógica; Firewalls e Proxies; VPN; Listas de acesso, mecanismos de autenticação (TACACS, TACACS+, RADIUS), Antivírus e softwares maliciosos; Sistemas de detecção de intrusão; Segurança de servidores e sistemas operacionais; Certificação digital; Políticas de segurança; Procedimentos de segurança da informação; Norma ISO 27001; Auditoria e conformidade; Elaboração de Planos de Continuidade; Avaliação de risco; 5. Conceitos de Governança em TI: ITIL/COBIT; 6. Princípios de comunicação de dados: Conceitos básicos de transmissão de informação; Transmissão analógica e digital; Técnicas de modulação e de multiplexação; Técnicas de comunicação digital; Transmissão síncrona e assíncrona; Sistemas de comutação; Redes de comunicação; Protocolos de comunicação; Evolução dos sistemas de comunicação de dados; Meios de Comunicação; Ruído e Controle de erro; Equipamentos de comunicação de dados; Codificação e transmissão de informação; Enlaces de Rádio Ponto-a-Ponto e Ponto Multiponto.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE
ANALÂNDIA**

Avenida 04, 381, Centro, Analândia/SP, CEP: 13.550-000.
Telefone (0xx19) 3566-1220, CNPJ: 44.659.076/0001-07.

**ANEXO II
MODELO DE RECURSO**

Prefeitura Municipal de Analândia – Processo Seletivo 002/2021

Nome do Candidato: _____

E-mail: _____

N.º Inscrição: _____

Cargo/Função: _____

TIPO DE RECURSO:

- ☐ Contra Edital
☐ Contra Isenção Taxa
☐ Contra Gabarito
☐ Contra Pontuação Prova Objetiva
☐ Contra a Classificação
☐ Outros

N.º questão/Questionamento: _____

Embasamento: _____

Assinatura do Candidato: _____

Data: ____ / ____ / 2021.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE
ANALÂNDIA**

Avenida 04, 381, Centro, Analândia/SP, CEP: 13.550-000.

Telefone (0xx19) 3566-1220, CNPJ: 44.659.076/0001-07.

ANEXO III

**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU SOLICITAÇÃO DE
CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**

Prefeitura Municipal de Analândia – Processo Seletivo 002/2021

**ATENÇÃO: OBRIGATÓRIO ANEXAR A ESSE REQUERIMENTO O LAUDO MÉDICO QUE JUSTIFIQUE A
SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**

NOME DO CANDIDATO: _____

N.º DE INSCRIÇÃO: _____ DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG): _____

EMPREGO PRETENDIDO: _____

ASSINALE COM UM “X” O MOTIVO DO REQUERIMENTO:

() Portador de deficiência () Amamentação () Outro. Qual? _____

ASSINALE COM UM “X” O TIPO DE SUA DEFICIÊNCIA:

() Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla () Outra. Qual? _____

ASSINALE COM UM “X”, CASO HAJA A NECESSIDADE DE CONDIÇÃO ESPECIAL:

() Sim () Não

Descreva a condição especial para realização da prova:

Nestes termos, pede deferimento.

Assinatura do Candidato: _____

Data: ____ / ____ / 2021.